



ESTADO DO PARÁ  
Conselho de Contas dos Municípios

RESOLUÇÃO Nº 007/83

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão de 03 de Maio de 1983,

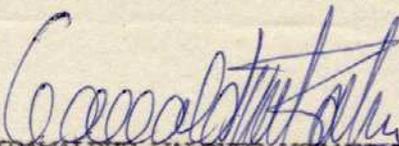
CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA, aprovada em sessão realizada nesta data,

RESOLVE

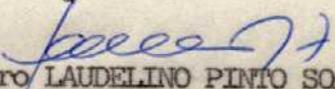
Art. 1º Mandar aplicar aos Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios, as disposições do Decreto-Lei Federal nº 2.019, de 28 de março do corrente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

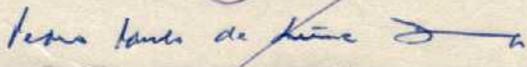
Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios, em 03 de Maio de 1983.

  
Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro DECYR PONTES RIODEADES

  
Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO